MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 158/99.

EMENTA: Autoriza realização do Curso de Especialização em Biologia, Pós-Graduação "Lato Sensu", a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 93/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010630/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do Curso de Especialização em Biologia, Pós-Graduação "Lato Sensu", a ser executado sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, em parceria com professores de outros Departamentos Acadêmicos da UFRPE, com carga horária total de 362 (trezentas e sessenta e duas) horas/aula, o qual terá como fonte de recursos a CAPES e a FACEPE e faz parte das atividades do Programa Pró-Ciências II como comprovado em Termo de Outorga anexado ao Processo Nº 23082.010630/98 acima mencionado , objetivando: a) Propiciar uma formação continuada aprofundada em que o conhecimento dos conteúdos das diferentes áreas de conhecimento biológico (zoologia, Botânica, Biofísica) se consolidem em uma prática interdisciplinar; b) Integrar os conhecimentos da Biologia, Educação e Psicologia, visando à melhoria do ensino nesta área.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.